



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITU

Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049

Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627

**Assunto: Credenciamento Interno para atuação na Função Gestora no Programa Ensino Integral**

Itu, 29 de novembro de 2018.

Tendo em vista, a existência de vaga inicial para Vice-Diretor na **EE Prof. Antonio Berreta**, informamos aos profissionais da escola em questão a abertura de credenciamento interno em conformidade com o artigo 8º da *Resolução SE 57*, de 25-10-2016 que dispõe quanto ao que segue abaixo:

*Artigo 8º - Na existência de vagas de Professor Coordenador Geral, de **Vice-Diretor de Escola** ou de Diretor de Escola em unidade escolar já participante do PEI, terão prioridade os docentes que atuam em RDPI na própria unidade escolar, antes da chamada dos profissionais classificados no processo de credenciamento, desde que atendido o disposto nesta resolução e que apresentem o perfil exigido para o exercício da correspondente designação, mediante entrevista com o grupo gestor da unidade escolar e com a equipe responsável pelo processo de credenciamento da Diretoria de Ensino.*

Informamos que a entrevista que trata no artigo 8º da referida resolução será informada oportunamente quanto ao dia e local.

Requisitos para atuação na função de gestão no Programa Ensino Integral, em conformidade com artigo 4º:

- Vice-Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/ Gestão Escolar, e possuir 05 (cinco) anos de experiência no magistério.

Na análise de compatibilidade do perfil com as demandas das atividades previstas no Programa, será utilizada a avaliação por competências, definidas a partir das premissas que embasam o PEI, sendo que, para cada competência, haverá, na aferição de desempenho do candidato, um intervalo de 1,0 (um) a 4,0 (quatro) pontos, na seguinte conformidade:

- 1 - o candidato não apresenta a competência: 1,0 (um) ponto;
- 2 - o candidato apresenta parcialmente a competência: 2,0 (dois) pontos;
- 3 - o candidato apresenta a competência: 3,0 (três) pontos;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITU**

**Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049**

**Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627**

**4 - o candidato supera as expectativas na competência: 4,0 (quatro) pontos.**

**Não será classificado o candidato que obtiver nota 1,0 (um) em mais de duas competências.**

**Somente caberá inscrição nesse momento aos profissionais da Unidade Escolar, sendo que a designação em tese só ocorrerá a partir de 01-02-2019. Em caso de não atendimento ao perfil de classificados na Unidade Escolar, a função em tese será oferecida aos candidatos classificados no Credenciamento do Programa Ensino Integral 2019.**

**Os profissionais da escola interessados em realizar a entrevista para as funções gestoras em tese deverão preencher um único formulário (anexo), para ambas as funções e entregar cópia das seguintes documentações num único envelope:**

- ✓ **Diploma de Licenciatura em Plena em Pedagogia ou Diploma de Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação/ Gestão Escolar.**

**Os documentos e o(s) formulário (s) preenchido (s) pelo candidato serão entregues em envelope lacrado, constando no mesmo: INSCRIÇÃO ENSINO INTEGRAL - ENTREVISTA FUNÇÃO GESTORA e Nome completo do candidato.**

**O envelope será entregue na Secretaria da EE Prof. Antonio Berreta no período de 03 a 07 de dezembro/2018.**

**Não serão aceitas inscrições fora do prazo acima estabelecido.**

***Comissão Regional de Credenciamento - Programa Ensino Integral***

***Prof. Claudemir Braz de Campos***

***Dirigente Regional de Ensino***